



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 02 /2025

DISPÕE SOBRE O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Controle Interno do Poder Legislativo poderá ser efetuado pelo Controle Interno do Poder Executivo, mediante solicitação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 20 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei atender a solicitação da Câmara Municipal, tendo em vista a ausência de servidores com formação específica e habilitação necessárias para exercício da função.

Assim, encaminhamos o presente para sua apreciação e aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 20 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUZA PROFETA
Prefeito Municipal